



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

ANO XXI - Nº 1361

27 de novembro de 2020



Administração Direta

Leis

LEI Nº 6.360/2020

Dispõe sobre a denominação da Rua Doutor Carlos Frederico Carderelli.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Doutor Carlos Frederico Carderelli, atual Rua Vinte e Hum, localizada no bairro Parque Imperial, na cidade de Jacareí / SP, identificada pelo Código 15025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de novembro de 2020.

EDGARD TAKASHI SASAKI

Prefeito do Município de Jacareí em exercício
Autoria do projeto: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

LEI Nº 6.362/2020

Altera a Lei nº 6.328, de 05 de março de 2020, nos termos em que especifica.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Na Lei nº 6.328, de 05 de março de 2020, onde consta a expressão "Assessor de Pessoal e Treinamento" passa a constar a expressão "Analista de Pessoal e Treinamento".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de novembro de 2020.

EDGARD TAKASHI SASAKI

Prefeito do Município de Jacareí em exercício
Autoria do projeto: Vereadores Abner de Madureira, Paulinho do Esporte e Sônia Patas da Amizade (Mesa Diretora do Legislativo)

Decretos

DECRETO Nº 1.210, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 718, de 14 de março de 2019, que "Dispõe sobre a nomeação do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional do Município de Jacareí."

O Sr. EDGARD TAKASHI SASAKI, Prefeito do Município de Jacareí em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 192/2020 – SER, DECRETA:

Art.1º Altera a alínea "a", inciso V, art. 1º do Decreto nº 718, de 14 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

V – representante dos Clubes e Associações:

a) ADIR DA SILVA ROSSI JUNIOR, RG nº 15.717.881-X;

(...)"

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

EDGARD TAKASHI SASAKI

Prefeito do Município de Jacareí em Exercício

DECRETO Nº 1.211, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. EDGARD TAKASHI SASAKI, Prefeito do Município de Jacareí em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei 6.324, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência do Município de Jacareí autorizado a abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ			
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ			
09.272.0012.0003	Inativos e pensionistas			
3.1.90.03.00 (2)	Pensões do RPPS e do Militar	+R\$	800.000,00	
04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ			
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ			
09.272.0012.2217	Bolsa auxílio à estagiários			
3.3.90.36.00 (38)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	+R\$	10.000,00	
04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ			
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ			
09.272.0012.2222	Folha de pagamento do IPMJ			
3.1.91.13.00 (47)	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	+R\$	15.000,00	

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ			
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ			
99.997.0012.0002	Reserva do RPPS			
9.9.99.99.00 (48)	Reserva de Contingência	-R\$	800.000,00	
04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ			
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ			
09.272.0012.2222	Folha de pagamento do IPMJ			
3.1.90.11.00 (44)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-R\$	25.000,00	

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

EDGARD TAKASHI SASAKI

Prefeito do Município de Jacareí em Exercício

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

DECRETO Nº 1.212, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. EDGARD TAKASHI SASAKI, Prefeito do Município de Jacareí em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.324, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 949.777,00 (Novecentos e Quarenta